



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 718 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.642.730,44 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 3.642.730,44 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.2.032 – Ampliação e Manutenção do Quadro de Pessoal – Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Magisterio	2.176.667,23	135
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais Intra-orçamentárias	1.466.063,21	139
		3.642.730,44	

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas dos recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, conforme o exposto no inciso I, do artigo 41, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0015.1.003 – Programa Toda Criança na Escola

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13.02.	Obras e Instalações	600.000,00	117
		600.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.2.032 – Ampliação e Manutenção do Quadro de Pessoal – Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.34.00	Outras Despesas Dec Contrato de Terceiros	1.515.000,00	141
3.1.90.13.02.	Obrigações Patronais 60%	187.017,64	137
		1.702.017,64	

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.365.0070.2.033 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13.02.	Obrigações Patronais 60%	91.154,25	160
		91.154,25	

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.2.035 – Apoio Administrativo - FUNDEB

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	953.277,74	144
--------------	--	------------	-----

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.

Telefone: 2797-2003 - PABX: 3763-9733– e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.703,21	143
		1.003.980,95	
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.06.12.361.0070.2.034 – Subvenção às Creches Comunitárias Conveniadas			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	145.577,60	165
		145.577,60	
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.06.12.361.0070.2.036 – Programa Pro escola – Ensino fundamental			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	90.000,00	145
		90.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.06.12.365.0070.2.037 – Programa Pro escola – Educação Infantil			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00	166
		10.000,00	
		3.642.730,44	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 15 de dezembro de 2011.

Artur Messias
Prefeito